

Assunto: **Cursos de Capacitação Docente - Período de Férias Acadêmicas**

Com o objetivo de atender à necessidade de realização de atividades pelas/os docentes durante o período de férias discentes, em conformidade com os calendários acadêmicos, informamos sobre a possibilidade de utilização da ação de desenvolvimento em serviço para as/os docentes efetivos e substitutos que ainda não possuem o primeiro interstício para gozo de férias.

É importante ressaltar que os cursos utilizados para essa finalidade, **sejam, obrigatoriamente, os cursos do Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - PlaforEDU.**

A plataforma PlaforEDU abrange itinerários formativos de iniciação ao serviço público e da carreira docente, específicos para servidoras e servidores das IFES.

Procedimento: As/Os interessadas/os devem protocolar um Projeto de Capacitação com Ônus Limitado ou Sem Ônus - Câmpus, de acordo com as orientações a seguir:

- Documentos necessários: Documento eletrônico "Projeto de Capacitação com Ônus Limitado ou Sem Ônus - Câmpus" (disponível no SUAP);
- Folder com as informações do curso (instituição, nome do curso, carga horária, conteúdo...); demonstrando vínculo com a PlaforEDU;
- Currículo da plataforma SouGov;

No caso de mais de um curso a ser realizado, todos podem ser registrados em um único formulário de Projeto de Capacitação, desde que conste o nome de cada curso e as respectivas informações das instituições, das cargas horárias e dos períodos a serem executados devidamente identificados.

Ressaltamos que os projetos, via processo eletrônico, no SUAP, devem ser encaminhados à IF-CODEPE, com prazo mínimo de **15 dias anteriores ao início do período de férias**, para que possam ser tramitados e autorizados em tempo hábil. Acrescenta-se, ainda, que os períodos dos cursos devem ser subsequentes e ininterruptos de forma a preencher todo o período de férias do Câmpus (inclui-se os fins de semana e feriados). Não serão aceitos os cursos iniciados antes ou depois do período de férias bem como os que forem finalizados posteriormente.

A carga horária dos cursos deve ser compatível com a carga horária de trabalho docente no período, sob a responsabilidade da chefia imediata, podendo ser realizados vários cursos da plataforma para atingir a carga horária necessária.

Os projetos não necessitam ser numerados pelo Câmpus já que são identificados pela sequência numérica do respectivo processo eletrônico.

Após registro e análise da IF-CODEPE, os projetos retornarão ao Câmpus para tramitação pelas chefias locais e execução.

Frisamos que ao término do período de férias, as/os docentes devem anexar os certificados de conclusão dos cursos ao processo, para registro da participação, validação pela **Chefia imediata** e posterior encaminhamento à CODEPE para inclusão no AFD (Assentamento Funcional Digital). **Em caso de não entrega dos certificados ou de não validação dos mesmos pela Chefia, será feita uma apuração e os dias não trabalhados serão devolvidos ao erário.**

Atenciosamente,

Thiago da Rosa Giusti

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas